



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2613/2026

#### 1. OBJETO:

Aquisição de materiais de manutenção e identificação visual destinados às obras de adequação da nova sede do CAS, visando atender às necessidades estruturais, funcionais e de organização dos ambientes da unidade.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender às necessidades das obras de adequação da nova sede do CAS, atualmente em andamento, sendo indispensável para garantir a correta execução das instalações sanitárias e da identificação visual dos ambientes da unidade.

A aquisição dos mecanismos universais de entrada para caixas acopladas se faz necessária para instalação e adequação dos sanitários da nova estrutura, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas hidráulicos, eficiência no controle do abastecimento de água e melhores condições de uso dos ambientes pelos servidores e usuários da unidade. A ausência desses componentes comprometeria a conclusão adequada das instalações sanitárias e poderia ocasionar falhas operacionais, desperdício de água e prejuízos ao funcionamento da edificação.

Quanto aos numerais em ACM, sua aquisição é necessária para a identificação visual dos ambientes e da estrutura predial da nova sede, contribuindo para a organização interna, padronização visual e melhor orientação dos usuários que acessarem o local. Além da função estética e institucional, a sinalização adequada auxilia na localização dos ambientes, promovendo maior funcionalidade e acessibilidade à unidade pública.

Registra-se, ainda, a inexistência de disponibilidade imediata em registros de preços vigentes capazes de atender à presente demanda, tornando necessária a realização de processo próprio para suprimento das necessidades atuais da Administração.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se essencial para a continuidade e conclusão das adequações da nova sede do CAS, garantindo melhores condições estruturais, funcionais e organizacionais para o adequado funcionamento da unidade e para a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
339030990000	

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Despesa: 9291

### 4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Mecanismo universal de entrada para caixa acoplada sanitária, com regulagem de altura e compatibilidade com diferentes modelos de caixas acopladas. Fabricado em material resistente à corrosão e ao desgaste, destinado ao controle do abastecimento de água em sistemas sanitários. Deve possuir sistema de vedação eficiente, regulagem de nível de água e compatibilidade com padrões universais de mercado. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir garantia contra defeitos de fabricação.	1,00	UN		
2	Numeral número "0", confeccionado em ACM (Aluminium Composite Material), com acabamento preto black piano, destinado à identificação visual predial e interna da unidade. Deve apresentar resistência às intempéries, durabilidade, acabamento uniforme e sistema adequado para fixação. O material deverá possuir superfície lisa, recorte preciso e padrão visual compatível com a identidade definida pela Administração.	1,00	UN		
3	Numeral número "1", confeccionado em ACM (Aluminium Composite Material), com acabamento preto black piano, destinado à identificação visual predial e interna da unidade. Deve apresentar resistência às intempéries, durabilidade, acabamento uniforme e sistema adequado para fixação. O material deverá possuir superfície lisa, recorte preciso e padrão visual compatível com a identidade definida pela Administração.	1,00	UN		
3	Numeral número "5", confeccionado em ACM (Aluminium Composite Material), com acabamento preto black piano, destinado à identificação visual predial e interna da unidade. Deve apresentar resistência às intempéries, durabilidade, acabamento uniforme e sistema adequado para fixação. O material deverá possuir superfície lisa, recorte preciso e padrão visual compatível com a identidade definida pela Administração.	2,00	UN		

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 04 dias;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- 5.2.** O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude
- 5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.
- 5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.
- 5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 5.7.** O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.
- 5.8.** Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.
- 7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:**

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- (x) menor preço global

**09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)**



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### **10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 18/05/2026

Responsável pela Elaboração